

CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA STARTGOV
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA BAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração - SEAD**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manoel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Cecília, nº 11, Jardim Oriental, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.154.513-96, com endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 001/2025, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e acréscimo qualitativo ao Contrato nº 006/2025, que tem como objeto a contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, incluindo a Implantação e Licenciamento do Sistema Startbid, no formato SaaS, em plataforma web (on-line), com backup diário e armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 27/01/2026 e a data de término da vigência em 26/01/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global da contratação referente ao objeto do presente instrumento será modificado, por alteração qualitativa, de forma qualitativa, correspondente a supressão do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) relativo ao item 1 do preço global, conforme cláusula segunda do contrato em referência, bem como do acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) relativo ao item 3 do módulo de cotações.

3.2. Desta forma, o valor global, anteriormente de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), passará a ser de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, o que representa o acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea “a” e artigo 125 da Lei nº

14.133/2021, que será pago em parcelas iguais, mensalmente, de acordo com o respectivo serviço prestado, em conformidade com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento no formato SaaS, em plataforma web (online) com backup diário e armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Módulo de Cotações	MÊS	12	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
NOVO VALOR GLOBAL					R\$ 37.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

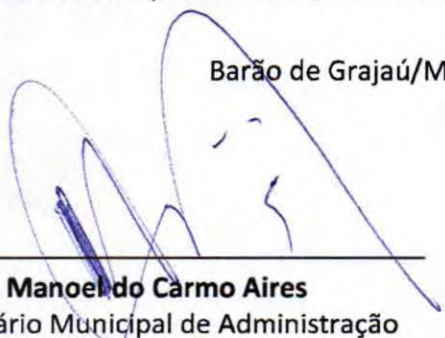
5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 26 de janeiro de 2026.


Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE


GOVERNANÇA INOVADORA
Digitally signed by STARTGOV SOLUCOES
EM TECNOLOGIA LTDA:37933858000119
DN: C=BR, CN=STARTGOV SOLUCOES,
EM TECNOLOGIA LTDA:37933858000119,
L=Sao Luis, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
PJ A1, ST=MA
Reason: I am the author of this document
Date: 2026.02.26 14:47:11-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.3.0
Francisco Leonardo Franco de Carvalho
STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA